

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 , DE 2013**

Dispõe sobre a inclusão de artigo que especifica à Resolução nº 45, de 08.09.1982 - IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal (Torna obrigatório requerimento escrito e votado pelo Plenário para que o Vereador deixe as dependências da Sala de Sessões).

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

Art. 1º Inclua-se, onde couber, na Resolução nº 45, de 09 de setembro de 1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), o seguinte artigo:

**“Art. ....** Em qualquer uma das fases das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias da Câmara Municipal, por respeito aos seus Pares, o Vereador só poderá deixar o Plenário, mediante a apresentação e aprovação pela maioria absoluta dos Vereadores, de requerimento neste sentido e justificado.

**Parágrafo único.** Aprovado o requerimento para que qualquer Vereador deixe a Sala de Sessões da Câmara Municipal, deverá, quem estiver presidindo a Sessão, imediatamente comunicar que ocorrerá a saída do Edil subscritor da solicitação, interrompendo, inclusive, orador que se encontrar discursando na Tribuna para a comunicação”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 13 de setembro de 2013.

**Vereador Eng.º DANIEL ROSSI**  
Líder da Bancada do PR